

Felipe Gustavo Soares da Silva*
Marcos Roberto Nunes Costa**

A bula *Unam Sanctam* de Bonifácio VIII no contexto da disputa pelo poder político no final da idade média

Bula *Unam Sanctam* of Bonifácio VIII in the context of dispute by the political power at the end of the middle ages

RESUMO

O presente trabalho apresenta o contexto histórico-filosófico da escrita da Bula papal *Unam Sanctam*, pelo papa Bonifácio VIII, diante do conflito político entre este e o rei da França, Filipe IV, o Belo. Para isto, tratamos de demonstrar o cenário histórico-filosófico da discussão que levou a escrita da referida Bula, bem como analisarmos o conteúdo da Carta a fim de verificar se a conclusão da Bula se trata de uma decisão política ou uma orientação espiritual.

Palavras-chave: Bula *Unam Sanctam*. Política na Idade Média. Igreja Católica.

ABSTRACT

The present work presents the historical-philosophical context of the writing of the papal Bull *Unam Sanctam* by Pope Boniface VIII, in the face of the political conflict between him and the king of France, Philip IV, the Beautiful. For this purpose, we try to demonstrate the historical-philosophical scenario of the discussion that led to the writing of the Bull, as well as analyze the content of the Letter in order to verify whether the conclusion of the Bull is a political decision or a spiritual orientation.

Keywords: Bula *Unam Sanctam*. Politics in the Middle Ages. Catholic Church.

* Professor e Doutorando em Filosofia.

** Pós-doutor em Filosofia, Professor.

Introdução

Politicamente falando, a Europa medieval, especificamente no século XIII, foi marcada fortemente pelas tensões em torno das disputas de poderes entre papas e reis, as quais tiveram maior intensidade com a influência, naquele contexto, das teorias filosófico-políticas de separação-independência dos poderes do Estado e da Igreja católica, proporcionadas pela recepção no Ocidente do pensamento aristotélico-tomista (COSTA; PATRIOTA, 2004, p. 33). Esta nova tendência buscava substituir o hierocracismo político, predominante até então, que concebia a supremacia do governo da Igreja sobre o Estado, fundamentada, teoricamente, principalmente, nas ideias de Santo Agostinho, daí ter sido denominada pelos agostinólogos, na Modernidade, principalmente depois da obra do francês Henri-Xavier Arquillière¹, pelo nome de “agostinismo político”², a qual, segundo o comentar Benoit Ryke, se caracteriza pela má interpretação de haver em Agostinho uma “tendência em absorver o direito natural na justiça sobrenatural, o direito do Estado no da Igreja”³.

¹ A obra em francês a que nos referimos é: ARQUILLIÈRE, Henri-Xavier. *L'augustinisme politique: essai sur la formation des théories politiques du Moyen-Age*. Paris: Vrin, 1955. 201 p.

² De acordo com KRIES, Douglas. Agostinismo político. In: FITZGERALD, Allan D. (Dir). *Diccionario de san Agustín*. Trad. de Constantino Ruiz-Garrido. Bugos: Editorial Monte Carmelo, 2001. p. 22, “o termo *augustinisme politique* ou ‘agostinismo político’ foi cunhado por H.-X., Arquillière para referir-se a tendência do cristianismo medieval em obscurecer a distinção entre o Estado e a Igreja [...]”. Tal fato ocorreu, segundo Douglas Kries, interpretando Arquillière, porque “o pensamento de Agostinho carece de uma distinção cuidadosa entre o âmbito natural e o âmbito sobrenatural, ou entre a verdade da Razão e a Verdade Revelada [...]”. Daí que os pensadores políticos medievais que buscaram orientação em Agostinho, se inclinaram a pensar que a ordem natural do Estado encontrava-se absolvida pela ordem sobrenatural da Igreja e incluído dentro dele”. Posição essa que, segundo o mesmo comentar (p. 23), “Agostinho mesmo não professou” (p. 22). Já BERTELLONI, Francisco. Orígenes medievales de las teorías políticas legitimistas y decisionistas. *Revista Veritas*, Porto Alegre, v. 39, n. 155, set./dez. 1994, em tópico intitulado “El Agostinismo Político”, p. 357, diz que “o agostinismo político é um movimento teórico com aspirações práticas que começa a desenvolver-se como doutrina, acerca do lugar do poder civil, em relação à autoridade religiosa; logo evolui como teoria que transforma os fins naturais do Estado em fins, exclusivamente, religiosos. E, finalmente, o que havia começado sendo uma simples doutrina, culmina, exitosamente, na transformação em práxis política, já que, graças a ela, o Papado, logra ganhar um espaço significativo, como instância legítima do poder político, através das ordens de coroação real [...]”.

³ RYKE, Benoit Beyer de. A contribuição agustiniana: Agostinho e o agostinismo político. In: RENAUT, Allain (Dir). *História da filosofia política (2): nascimentos da modernidade*. Trad. de Filipe Duarte. Lisboa: Instituto Piaget, 2001. p. 38. Dentre os teóricos defensores desta tendência, portanto acusado de “agostinismo político”, destacamos a figura de Egidio Romano (*Doctor Fundatissimus*), autor da obra *De ecclesiastica potestate*, ou *Sobre o poder eclesiástico*, cujo pensamento podemos resumir nos seguintes pontos: 1. a Igreja domina sobre a alma, o Rei sobre o corpo. Se quem domina sobre a alma, domina também sobre o corpo, que está sujeito à alma, mas quem domina sobre o corpo não possui Autoridade sobre a alma, conclui-se que o espiritual é superior ao temporal – ou o Papa é superior ao Rei, não só quanto à Autoridade espiritual, mas sobre todos os aspectos da vida temporal; 2. o Poder terreno esta para o eclesiástico assim como, na Metafísica, o menos perfeito está para o mais perfeito. O Poder eclesiástico, por ser o que mais se aproxima da perfeição, é superior ao Poder civil e é servido por esse; 3. a Igreja possui os dois Poderes (Gládios ou Espadas), o espiritual e o temporal, mas os possui de modo diferente: o primeiro, para uso próprio, o segundo, entregue ao mundo secular, mas à sua disposição. Portanto, o Poder civil possui um âmbito próprio, o de administrar a vida terrena, mas no exercício deste Poder não possui independência plena, não é Soberano, mas deve satisfação ao Poder espiritual, de quem está a serviço; 4. o domínio do Papa se estende por todo mundo, enquanto que o do Rei é restrito, por isso, a Autoridade espiritual tem o Poder de estabelecer, de julgar e depor a temporal; 5. abaixo de Deus, a supremacia do Papa, em matérias espirituais, é absoluta, não podendo ser julgada por nenhuma outra, quanto ao peso, número e medida; 6. o Papa não pode ser deposto e tem Autoridade última sobre o Direito Canônico e sobre todo o resto da hierarquia eclesiástica; 7. fora da Igreja não há salvação, de forma que o Batismo, para os cristãos, em geral, e a sagração, para os Reis, é a única forma de legitimação (COSTA.; PATRIOTA, 2004, p.35). Outro pensador hierocrata medieval fora Tiago de Viterbo, autor de *De Regimine Christiano*, obra escrita durante o conflito entre Bonifácio VIII e Filipe IV, o Belo. A obra é composta de duas partes: a primeira, trata da Igreja enquanto comunidade, retirando de Isidoro de Servilha a sua definição de Igreja, em Agostinho, as três espécies de comunidades (*Domus, Civitas e Regnum*) e, por fim, em Tomás de Aquino, que o homem é um ser social e, a segunda, de cunho teológico, trata de apresentar o poder de Cristo, e seu vigário na terra, o papa. Tiago de Viterbo “parte da ideia que, dentro de seu princípio essencial, todo o poder vem de Deus, autor das leis naturais, mas que, no seu exercício, o poder civil tem necessidade, para

Esta nova concepção servirá de base para uma posterior construção do conceito de Soberania popular, onde, sucessivamente, outros grandes pensadores da época medieval irão aflorar: João de Paris, Marsílio de Pádua e Guilherme de Ockham, mas que não será objeto de estudo neste trabalho.

Nossa proposta de trabalho é tão somente analisar a construção da Bula papal *Unam Sanctam*, do papa Bonifácio VIII, como um dos documentos teológico-político resultante da disputa de poder entre Igreja e Estado. Aqui pretendemos responder se a mesma representa um tratado de caráter teológico e dogmático ou uma teoria política a fim de resolver o conflito entre Igreja e Estado, garantindo o poder e a supremacia da Igreja, que estava em queda. Uma análise do conteúdo da Bula⁴ poderá nos ajudar a entender o posicionamento e argumentação da Igreja partir de uma espécie de apologética cristã.

Para tal, no desenvolvimento do trabalho, buscamos mostrar como o conflito entre Bonifácio VIII e Filipe IV, o Belo, representou um momento marcante no debate histórico-filosófico das ideias políticas na Idade Média. Sendo a Bula papal *Unam Sanctam* o cume das reações do papa Bonifácio VIII em relação à disputa com Filipe IV, o Belo, afirmando a tarefa da Igreja de pastorear o rebanho de Cristo, conforme os Evangelhos, e afirmando por este mesmo motivo, a superioridade da Igreja em relação ao Estado.

Para demonstrar o contexto no qual estava inserido o referido documento pelo papa, este nosso trabalho trata de apresentar, primeiro, a raiz histórico-filosófica do problema, em seguida, apresentar a Bula papal *Unam Sanctam*, indicando possíveis impactos para a doutrina da Igreja católica a partir da publicação da Bula.

Contextualização histórico-doutrinária do problema/crise

Conforme anunciamos anteriormente, a partir do século XIII, com a entrada do aristotelismo no Ocidente, o hierocracismo político começou a entrar em decadência.

Após a morte do papa Nicolau IV (1288-1298), Celestino V fora o papa que antecedeu toda a disputa política envolvendo os outros dois personagens. De nome Pietro Angeleri, o papa Celestino V era um monge eremita⁵. Não era sequer padre quando de sua nomeação para o papado, entretanto, diante de um colégio cardinalício dividido e da ameaça do Rei Carlos II de Nápoles em interferir na eleição do

satisfazer sua missão (conduzir os homens para a Salvação), da fé e da graça, sem as quais seria inadequado à sua finalidade. Como se tratam de coisas sobrenaturais, resulta que o poder temporal não pode realmente agir em desacordo com o poder espiritual, sob a jurisdição da qual ele está sempre colocado" (TORRES, Moisés Romanazzi. A hierocracia em tempos de radicalidade: Bonifácio VIII e seus hierocratas. In: *Anais do VIII Encontro Internacional de Estudos Medievais: as múltiplas expressões da Idade Média: Filosofia, Letras, Artes, História e Direito*. v. I / Coordenação: Bento Silva Santos & Ricardo da Costa. Cuiabá: EDUFMS, 2011. v. II. p. 203-204). Daí muitos comentadores estabeleceram um forte ligação entre os pensamentos de Egídio Romano e Tiago de Viterbo e a Bula *Unam Sanctam*, do papa Ponifácio VIII.

⁴ Bula é uma espécie de documento pontifício, ou seja, uma espécie de Carta do papa pronunciando-se sobre determinado tema. Na Roma antiga, "*bullae*", em latim, significava um pequeno globo de metal vazio, que os vencedores de um prêmio traziam pendente do pescoço. A partir do século VI os Papas empregaram a *bullae* (portadora do nome do Papa respectivo) a fim de autenticar os seus documentos; Bula, conseqüentemente, passou a designar o selo ou sinete do Papa. A partir do século XIII Bula designa a própria Carta à qual ele se prende. Pela Bula o Papa geralmente exprime algo de muito solene (AQUINO, F. *Quais os documentos usados pelo papa?* Disponível em: <https://blog.cancaonova.com/felipeaquino/2007/08/09/quais-os-documentos-usados-pelo-papa/> Acesso em: 10/dez./2017.

⁵ Eremitas eram homens religiosos que buscava refúgios em locais remotos e despovoados como montanhas e vales afim de fazer meditação, penitencia e através do isolamento imitar de maneira rigorosa a vida de Jesus Cristo.

novo papa, Celestino V fora escolhido para assumir o papado afim de que se ocupasse estritamente da santificação do povo. Entretanto, seu temperamento dócil e brando era incapaz de lidar com as questões políticas que o mundo da época lhe impunha. Sendo assim, seu governo como papa durou apenas alguns meses e acabou sendo motivo de problemas, como veremos mais a frente, para seu sucessor. Todavia, a saída de Celestino V do poder se deu por meio de renúncia ao cargo. Até então, nenhum papa havia nem podia renunciar, entretanto, os canonistas da época o levaram a criar uma regra permitindo a renúncia do papa.⁶

O sucessor de Celestino V no papado foi Bonifácio VIII que se tornou um símbolo de luta na disputa dessas relações de poder entre a Igreja católica e o Estado. Bonifácio VIII lutou contra a tendência aristotélica de separação-independência dos dois poderes, da Igreja e do Estado, respectivamente (COSTA; PATRIOTA, 2004, p.33). A eleição desse papa, especificamente, é cercada de problemas ligados à legitimidade de seu poder em consequência da renúncia do papa anterior, Celestino V. Entretanto ele será enérgico em tentar exercer o poder da Igreja sobre a sociedade e, de fato, travou uma luta contra o atual rei da França, Filipe IV, o Belo (1285-1314).

O conflito entre Bonifácio VIII e Filipe IV, o Belo, teve início quando o rei francês decidiu tributar o clero, que por sua vez, apelou ao então papa para que resolvesse a situação. Utilizando-se dos artifícios que lhe eram possíveis como papa, Bonifácio VIII escreve um primeiro documento, a chamada Bula *Clericis Laicos* proibindo a França e a Inglaterra de cobrarem impostos sobre os bens eclesiásticos, reservando esse direito apenas à Igreja Católica (STREFLING, 2004, p.111):

Por isso, tendo ouvido os nossos irmãos, os cardeais, decretamos, pela autoridade apostólica, que os prelados e as pessoas eclesiásticas, religiosas ou seculares, de qualquer Estado, condição ou ordem, que aos leigos pagarem, prometerem ou consentirem em fazê-lo, dízimos, contribuições ou tributos, sem prévia autorização desta mesma Sé Apostólica, incorrerão na sentença de excomunhão. (SOUZA; BARBOSA, 1997, p.172).

A Inglaterra cedeu facilmente diante da intervenção da Igreja, a França, entretanto, resolveu travar uma briga contra à ordem do papa.

Sob pena de excomunhão, Bonifácio VIII proíbe o pagamento de impostos deste tipo. Entretanto, estes impostos eram utilizados para a compra de armamento bélico, e em consequência da proibição feita pelo papa, Filipe IV, o Belo, reagiu proibindo também a exportação de alimentos e materiais bélicos que eram de interesse do papa afim de realizar cruzadas. Neste contexto, o papa teve de recuar e autorizar doações ao rei, em casos de urgência. Não se sentindo satisfeito com a medida, Filipe IV, o Belo, proibiu a entrada de ouro e prata na França, dando um golpe nas finanças do papa e contribuindo para o descontentamento da população com o governo da Igreja e a sua cobrança de impostos.

A descontentação da população era tamanha, ao passo do surgimento de um escrito anônimo, chamado *Disputatio inter clericum et militem*, que descrevia uma

⁶ A concepção era de que a renúncia só poderia ser entregue a um superior que, no caso do Papa, apenas Deus. A nova regra era exatamente de que o papa poderia renunciar. A renúncia do papa foi uma novidade na Igreja Católica.

conversa entre um soldado do rei e um padre, negando ao papa o direito de legislar para além do âmbito espiritual e atribuindo ao rei esse papel. A situação de Bonifácio era cada vez mais contrária, e, quando o mesmo se atritou com a família italiana dos Colonna⁷, começou-se a questionar a legitimidade do papado de Bonifácio VIII, e ganhando força o apelo por sua renúncia e pela convocação de um concílio. A família Collona continuou a difamar o papa ao passo que os cardeais dessa família foram despojados dos cargos eclesiásticos.

Bonifácio VIII, com amenizar o conflito, resolve tomar algumas medidas dentre elas, a canonização de Luís XIV, avô de Filipe o Belo, entretanto, o rei, continuava com a alta cobrança de impostos e chega a prender o bispo Bernardo Saisset, acusando-o de heresia e insubordinação ao rei. Bonifácio VIII então promulga a Bula *Salvator Mundi*, proibindo de vez o pagamento de impostos do clero ao rei. Esta última Bula, endereçava-se ao povo, entretanto, com a Bula *Ausculda Fili*, Bonifácio VIII, dirige-se diretamente ao rei para orientá-lo, em tons paternais e espirituais⁸ tratando de dirigir-se a ele com cordialidade e linguagem própria do pontífice romano:

Ao nosso diletíssimo filho em Cristo, Filipe, ilustre Rei da França. Ouve, ó caríssimo filho, os preceitos de um pai e presta atenção aos ensinamentos do mestre, que exerce a função de vigário na terra d'Aquele que é o único Mestre e Senhor. Coloca respeitosamente no teu coração a advertência da Santa Mãe Igreja, e trata de agir de acordo com a mesma, fazendo o bem, para que, arrependido, voltes reverentemente para Deus, de quem, como se sabe, te afastaste por negligência ou em razão dos maus conselhos que recebeste, e conforma-te à sua e à nossa vontade fielmente. [...] Tu entraste na arca do verdadeiro Noé, fora da qual ninguém pode salvar-se, isto é, a Igreja Católica, a pomba, a imaculada, a única esposa de Cristo, cujo primado pertence ao seu vigário, o sucessor de São Pedro, o qual, tendo recebido as chaves do reino dos céus, se considera igualmente como instituído por Deus juiz dos vivos e dos mortos, e a quem compete, visto estar à frente do Sólido da Justiça, pela sua autoridade, extirpar todo o mal [...] Por isso, filho caríssimo, ninguém te persuada de que não tens nenhum superior, de que não estás subordinado ao Sumo Sacerdote da hierarquia eclesiástica, pois quem pensa deste modo é um ignorante e, ao dizer isso, pertinazmente assemelha-se a um incrédulo que não faz parte do rebanho do Bom Pastor[...] (SOUZA; BARBOSA, 1997, p. 184)⁹

Tendo então escrito diretamente ao rei e não obtendo sucesso com a escrita, Bonifácio convoca um concílio com os bispos franceses a fim de tentar ganhar força para persuadir o rei, entretanto, sem sucesso. Nesse contexto e como última

⁷ Poderosa família da época medieval e de bastante influencia na sociedade de Roma, fornecendo a Igreja alguns importantes cardeais.

⁸ Pode-se inferir que a presente Bula já tem tons políticos em seu conteúdo. Além de instruir teologicamente e espiritualmente, Bonifácio VIII já reclama para si o poder e o controle do governo. Podemos afirmar que a bula é uma introdução ao que veremos ser desenvolvido na *Unam Sanctam*. Ademais, a bula *Ausculda Fili* é endereçada diretamente ao rei, visto seu insucesso, o romano pontífice trata de estender a recomendação à toda criatura, sendo então mais radical no seu discurso político e teológico. A bula *Ausculda fili* traz, portanto, em seu conteúdo, a semente que será desenvolvida na *Unam Sanctam*.

⁹ Destaque nosso.

alternativa, escreve a Bula mais famosa, *Unam Sanctam*, datada de 18 de novembro de 1302.

A Bula *Unam Sanctam*, seu conteúdo e fundamentação

Podemos dividir a Bula em três partes, a fim de entender melhor seu conteúdo. Primeiramente, fala da natureza da Igreja enquanto fundada por Cristo, em sequência, sua missão de “apascentar as ovelhas”, consequência da primeira parte, por fim, iremos ver a novidade trazida pela Bula papal.

No início da Bula, Bonifácio VIII faz uma exposição sobre a doutrina da Igreja em relação à sua unidade, apresentando a Igreja como mediadora da salvação conforme mandato de Cristo e destacando nessa exposição, os argumentos que corroboram a tese. O primeiro passo, como dissemos, é demonstrar a unidade da Igreja. Para corroborar sua tese, Bonifácio VIII faz a demonstração de passagens bíblicas que dão ênfase a ideia de unidade e contribuem para as afirmações que se seguem:

Una, santa, católica e apostólica: esta é a Igreja que devemos crer e professar já que é isso o que a ensina a fé. Nesta Igreja cremos com firmeza e com simplicidade testemunhamos. Fora dela não há salvação, nem remissão dos pecados, como declara o esposo no Cântico: “Uma só é minha pomba sem defeito. Uma só a preferida pela mãe que a gerou” (6,9). Ela representa o único corpo místico, cuja cabeça é Cristo e Deus é a cabeça de Cristo. Nela existe “um só Senhor, uma só fé e um só batismo” De fato, apenas uma foi a arca de Noé na época do dilúvio; ela foi a figura antecipada da única Igreja; encerrada com “um côvado”, teve um único piloto e um único chefe: Noé. Como lemos, tudo o que existia fora dela, sobre a terra, foi destruído. (CATHOLIC PLANET, 2017)¹⁰.

A missão da Igreja deriva-se da ideia de unidade: Igreja é uma e é por isso que o sucessor de Pedro (o papa) argumenta que todos devem ser conduzidos por um único guia, ademais, por ser um só corpo, só pode ter uma única cabeça, caso contrário, seria um monstro. Demonstra então, novamente com fundamentação bíblica que a unidade pressupõe que todos sejam um:

Por isso, esta Igreja, una e única, tem um só corpo e uma só cabeça, e não duas como um monstro: é Cristo e Pedro, vigário de Cristo, e o sucessor de Pedro, conforme o que disse o Senhor ao próprio Pedro: “*Apascenta as minhas ovelhas*”. Disse “*minhas*” em geral e não “*esta*” ou “*aquela*” em particular, de forma que se subentende que *todas* lhe foram confiadas. (CATHOLIC PLANET, 2017)¹¹

¹⁰ “Unam sanctam ecclesiam catholicam et ipsam apostolicam urgente fide credere cogimur et tenere, nosque hanc firmiter credimus et simpliciter confitemur, extra quam nec salus est, nec remissio peccatorum, sponso in Canticis proclamante: Una est columba mea, perfecta mea. Una est matris suae electa genetrici suae [Cant. 6:9]. Quae unum corpus mysticum repraesentat, cujus caput Christus, Christi vero Deus. In qua unus Dominus, una fides, unum baptisma. Una nempe fuit diluvii tempore arca Noë, unam ecclesiam praefigurans, quae in uno cubito consummata unum, Noë videlicet, gubernatorem habuit et rectorem, extra quam omnia subsistentia super terram legimus fuisse deleta” (tradução nossa).

¹¹ “Igitur ecclesiae unius et unicæ unum corpus, unum caput, non duo capita, quasi monstrum, Christus videlicet et Christi vicarius Petrus, Petrique successor, dicente Domino ipsi Petro: « Pasce oves meas.» Meas, inquit, et generaliter, non singulariter has vel illas: per quod commisisse sibi intelligitur universas” (tradução nossa.)

Segundo Nicolas Boer, neste trecho específico da Bula,

O papa prova a primazia de Pedro e de seus sucessores com as palavras de Cristo ressuscitado – de acordo com as regras gerais da dogmática, palavras essas que Cristo dirigiu a Pedro: “apascenta as minhas ovelhas”. Tanto mais que não disse esta ou aquelas ovelhas, mas em geral, todas. Pois como diz São João, haverá um só rebanho e um só pastor. Por isso, quem quiser subtrair-se ao poder de Pedro, seguindo o exemplo dos cismáticos gregos, renunciará *eo ipso* a pertencer ao rebanho de Cristo: [...]. Portanto, até o fim da primeira metade da segunda parte da sua argumentação o papa falou, visivelmente da Igreja e do chefe da Igreja, expondo a doutrina católica, sobre a qual aos fiéis não é lícito disputar. (BOER, 1983, p.131).

Na sequência, a segunda parte da Bula reivindica o poder da Igreja, como detentora das duas espadas: a temporal e a espiritual, “uma para a Igreja e outra pela Igreja.” (CATHOLIC PLANET, 2017)¹². Esta parte do texto é uma explanação política da missão da Igreja. A Igreja deve deter os poderes para usá-los ou atribuir – no caso do poder temporal – a quem ache justo. Com esta afirmação, o papa “substitui o conceito jurídico de Igreja visível, cuja cabeça é o papa, pelo conceito medieval, oriundo de Santo Agostinho, do *mundus christianus*, em que ainda não estava claramente afirmada a dualidade Igreja e do Estado.” (BOER, 1983, p. 131).

Em seguida, faz novamente referência bíblica realçando o poder do espiritual em julgar o temporal, de forma que,

se o poder terrestre se desvia, será julgado pelo poder espiritual. Se o poder espiritual inferior se desvia, será julgado pelo poder superior. Mas, se o poder superior se desvia, somente Deus poderá julgá-lo e não o homem. (CATHOLIC PLANET, 2017)¹³.

Este trecho da Bula ressalta a soberania do poder espiritual sobre o temporal. Entretanto, ele ressalta ainda o poder espiritual como dado por Deus a Pedro e seus sucessores (CATHOLIC PLANET, 2017)¹⁴: O poder é usado por um homem mas pertence a Deus que por meio de Jesus Cristo o atribuiu à Igreja na figura de Pedro.

Como conclusão da apresentação doutrinária e da fundamentação bíblica exposta na Bula, Bonifácio VIII faz a conclusão do texto e determina, a sujeição ao romano pontífice, ou seja, ao papa, como necessário para a salvação: “Por isso, dizemos, definimos e pronunciamos que é absolutamente necessário à salvação de toda criatura humana estar sujeita ao romano pontífice” (CATHOLIC PLANET,

¹² “In hac ejusque potestate duos esse gladios, spiritualem videlicet et temporalem, Evangelicis dictis instruemur. Nam dicentibus Apostolis, ‘Ecce gladii duo hic,’ in Ecclesia scilicet, cum Apostoli loquerentur, non respondit Dominus nimis esse sed satis. [Luke 22:38]. Certe qui in potestate Petri temporalem gladium esse negat, male verbum attendit Domini proferentes, ‘Converte gladium tuum in vaginam.’ Uterque ergo est in potestate Ecclesiae, spiritualis scilicet gladius et materialis. Sed is quidem pro Ecclesia, ille vero ab Ecclesia exercendus. Ille sacerdotis, is manu regum et militum, sed ad nutum et patientiam sacerdotis” (tradução nossa).

¹³ “Ergo si deviat terrena potestas, judicabitur a potestate spirituali, sed si deviat spiritualis minor a suo superiori: si vero suprema, a solo Deo, non ab homine poterit judicari, testante Apostolo, ‘Spiritualis homo judicat omnia, ipse autem a nemine judicatur.’ [1 Corinthians 2:16]” (tradução nossa).

¹⁴ “Est autem haec auctoritas, etsi data sit homini, et exercentur per hominem, non humana, sed potius divina potestas, ore divino Petro data, sibi que suisque successoribus in ipso Christo, quem confessus fuit, petra firmata, dicente Domino ipsi Petro” (tradução nossa).

2017)¹⁵. A Bula e, sobretudo, esta última afirmação, constitui uma verdadeira declaração dos direitos do pontífice romano. Portanto, podemos assim interpretar, estar sujeito ao poder do papa é pertencer a Igreja católica e nela crer, e vice-versa, sendo esta a única alternativa, conforme demonstrado pela dogmática e exegese bíblica apresentada por Bonifácio VIII, de alcançar a salvação. Quem não aceitar a submissão como sinal de pertença a grei está fora e não tem a garantia da salvação. A sentença representou um grande reboiço na sociedade pela maneira pela qual foi dita e, sobretudo, pelo contexto de disputa de poder.

A conclusão da Bula é retirada como consequência de toda a argumentação empreendida por Bonifácio VIII e corroborada pelas provas apresentadas na sagrada escritura. Esta última afirmação contém uma definição dogmática formal ((BOER,1983, p.134).) e constitui assim uma verdade de fé, proclamada solenemente pelo pontífice ao qual devem se submeter não somente todos os católicos mas como diz a afirmação, todas as criaturas, até os hereges e infiéis (BOER,1983, p.134). Pela fundamentação bíblica exposta, fica claro que a subordinação ao papa deve ser total, não se trata apenas de considerar os valores éticos e espirituais mas também no plano temporal, incluindo assim os príncipes e reis.

A Bula como um todo, é uma construção teológica bem feita e bem fundamentada, que expõe conteúdos da fé católica e culmina numa afirmação de peso e que não levantaria problemas se fosse dita fora do contexto da disputa pelo poder na idade média. O conteúdo doutrinário e bíblico da Bula é inquestionável do ponto de vista religioso pois é bem fundamentado e representa uma análise precisa do que até então já se tinha como verdade de fé, cumprindo todos os requisitos para ser considerado infalível¹⁶. Esses conteúdos não são, portanto, uma definição dogmática nova, trazida pela Bula, mas apenas justificam e contextualizam a afirmação final, a saber, da submissão ao pontífice como condição para salvação.

Todavia é necessário analisar se a afirmação final da Bula é dirigida a Filipe IV, o Belo, o que pode por em questão o caráter dogmático da afirmação e sua neutralidade como fruto da infalibilidade papal e de sua orientação espiritual, ou se ela é diretamente uma afirmação dogmática para todas as criaturas, incluindo os príncipes e colocando-os como criaturas iguais as demais no mundo, constituindo, de fato, uma afirmação teológica e espiritual.

O que podemos inferir da leitura da Bula e do contexto de sua escrita é que pela estrutura como foi redigida, demonstrando a fundamentação doutrinária e a justificação das ações, visou introduzir com argumentos teológicos o elemento novo que seria proclamado: a necessidade de toda criatura se submeter ao pontí-

¹⁵ "Porro subesse Romano Pontifici omni humanæ creaturæ declaramus, dicimus, diffinimus et pronunciamus omnino esse de necessitate salutis" (tradução nossa).

¹⁶ Desde o concílio do Vaticano I, em 1870, o papa é definido como infalível quando fala em condições *Ex cátedra* (diante do trono, como pontífice). O concílio define as condições para que uma afirmação do papa seja considerada infalível: definimos como dogma divinamente revelado que o Romano Pontífice, quando fala *ex cathedra*, isto é, quando, no desempenho do ministério de pastor e doutor de todos os cristãos, define com sua suprema autoridade apostólica alguma doutrina referente à fé e à moral para toda a Igreja, em virtude da assistência divina prometida a ele na pessoa de São Pedro, goza daquela infalibilidade com a qual Cristo quis munir a sua Igreja quando define alguma doutrina sobre a fé e a moral; e que, portanto, tais declarações do Romano Pontífice são por si mesmas, e não apenas em virtude do consenso da Igreja, irreformáveis. (DOCUMENTOS DO CONCÍLIO VATICANO I (II) Concílio Vaticano I, proclamado por Pio IX (1846 a 1878). Sessão IV (18/07/1870) Constituição Dogmática *Pastor Aeternus* sobre a Igreja de Cristo, prescrevendo os dogmas do primado e da infalibilidade papal. In: SENDARIUM. Disponível em: <http://www.sendarium.com/2015/09/documentos-do-concilio-vaticano-i-ii.html>. Acesso em 11/out./18).

fique para obter a salvação. Esta novidade é um tanto complexa e ambígua: se analisarmos puramente o texto da Bula não há problemas pois, como já dissemos, a construção de argumentos teológicos já conhecidos para a apresentação de uma “novidade para a fé” não tem problemas. Entretanto, a análise do contexto filosófico e histórico nos coloca uma questão um tanto instigante: Será que de fato o papa afirma a necessidade de submissão como uma orientação espiritual ou utiliza-se de uma falácia (*ad báculo*)¹⁷ para legitimar seu poder e outorgá-lo em relação ao rei? Afinal é uma questão espiritual ou política? O que pode ter ocorrido foi fruto de uma tendência pessoal do papa em vencer a disputa pelo poder contra Filipe o Belo, o que dificulta a aceitação da ideia de submissão ao papa, sobretudo, pela ideia de excomunhão que estava atrelada ao conteúdo final da Bula, que não se submeter ao papa, portanto, não está em comunhão com a Igreja e, logo, não pode alcançar a salvação. A formulação da afirmação final da Bula poderia ter sido mais bem elaborada dando ênfase a ideia de unidade e não a de submissão.

Considerações finais

O conflito entre Bonifácio VIII e Filipe IV, o Belo, poderia talvez ser resolvido sem grandes problemas, entretanto, o papa exigia uma submissão total e, pela lei da Igreja, a excomunhão era a pena para os que não se submetessem (STREFLING, 2007, p. 417). Podemos concluir que o contexto histórico filosófico da escrita da Bula foi um cenário muito tenso entre a disputa de poder entre Igreja e Estado. O poder da Igreja predominava na idade média mas se via enfraquecido pelo aristotelismo crescente. Era necessária alguma reação, o que de fato aconteceu pelas escritas das Bulas papais de Bonifácio VIII, cujo ápice foi a *Unam Sanctam*. A escrita desta Bula teve como consequência a revolta de Filipe IV, o Belo, que por sua vez tratou de atacar, desta vez fisicamente, o papa. Não houve conciliação. A ideia de unidade, conforme foi apresentada não representou um recuo no conflito contra a Igreja mas celebrou a decadência total do poder desta em controlar o temporal.

Ademais, se levada a cabo, a ideia da submissão ao papa conforme apresenta, é bastante excludente, e privaria da salvação diversas pessoas que não tenham acesso ao conhecimento da fé ou pratiquem outra religião, podendo ser considerada, inclusive, uma intolerância religiosa e a Igreja católica já reviu esse posicionamento no concílio do Vaticano II ao afirmar:

Por muitas razões a igreja reconhece-se unida aos batizados que se honram do nome de cristãos, mas não professam integralmente a fé, ou não mantêm a unidade de comunhão com o sucessor de Pedro [...] Também aqueles que ainda não receberam o Evangelho estão destinados, de modos diversos, a formarem parte do povo de Deus. Em primeiro lugar, aquele povo que foi objeto das alianças e promessas, e do qual Cristo nasceu segundo a carne (RM 9,4-5); povo, em virtude de sua eleição,

¹⁷ O argumento *ad báculo* é um apelo à autoridade própria quando se usa de sua força enquanto autoridade de determinada situação para convencer alguém de seu argumento. Por vezes, ela pode parecer não falaciosa, como nos casos das leis, e aqui, especificamente, no caso da proclamação da bula.

tão amado por causa dos patriarcas: pois os dons e os chamamentos de Deus são irrevogáveis (RM 11,28-29). Mas o desígnio da salvação abrange também aqueles que reconhecem o criador, e entre estes, em primeiro lugar os mulçumanos, que, professando manter a fé em Abraão, adoram conosco um Deus único e misericordioso, que há de julgar os homens no último dia. Esse mesmo Deus não está longe dos outros, que buscam ainda nas sombras e imagens o Deus desconhecido, pois ele é quem dá a todos a vida, a salvação e a ressurreição e tudo o mais (At 17, 25-28), e, como salvador, quer que todos os homens sejam salvos (1Tm 2,4) (PAULO VI, 1997, p.122-124).

Referências bibliográficas

AQUINO, F. *Quais os documentos usados pelo papa?* Disponível em: <https://blog.cancaonova.com/felipeaquino/2007/08/09/quais-os-documentos-usados-pelo-papa/> Acesso em: 10/dez./2017.

ARQUILLIÈRE, Henri-Xavier. *L'augustinisme politique: essai sur la formation des théories politiques du Moyen-Âge*. Paris: Vrin, 1955, 201 p.

BERTELLONI, Francisco. Orígenes medievales de las teorías políticas legitimistas y decisionistas. *Revista Veritas*. Porto Alegre, v. 39, n. 155, p. 347-348, 1994.

BOER, Nicolas. "A Bula *Unam Sanctam*" de Bonifácio VIII sobre as relações entre a Igreja e o Estado. In: SOUZA, José Antonio de Camargo Rodrigues de (Org.). *Pensamento medieval* In: SEMANA DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 10. São Paulo: Loyola, 1983, p. 125-143.

CATHOLIC PLANET. *Unam Sanctam* - Latin text with notes. Disponível em <<http://www.catholicplanet.com/TSM/Unam-Sanctam-Latin.htm>> Acesso em: 13/dez./2017.

COSTA, Marcos R. N.; PATRIOTA, Raimundo A. M. *Origens medievais do Estado moderno: contribuições da filosofia política medieval para construção do conceito de soberania popular na modernidade*. Recife: PRINTER/INSAF, 2004. 73 p.

DOCUMENTOS DO CONCÍLIO VATICANO I (II) Concílio Vaticano I, proclamado por Pio IX (1846 a 1878). Sessão IV (18/07/1870) Constituição Dogmática *Pastor Aeternus* sobre a Igreja de Cristo, prescrevendo os dogmas do primado e da infalibilidade papal. In: SENDARIUM. Disponível em: <http://www.sendarium.com/2015/09/documentos-do-concilio-vaticano-i-ii.html>. Acesso em 11/01/18.

KRIES, Douglas. Augustinismo político. In: FITZGERALD, Allan D. (Dir). *Diccionario de San Agustín*. Tradução de Constantino Ruiz-Garrido. Bugos: Editorial Monte Carmelo, 2001. p. 22-24.

KRITSCH, Raquel. Rumo ao Estado moderno: as raízes medievais de alguns de seus elementos formadores. *Revista Sociologia e Política*. Curitiba, v. 23, p. 103-114, 2004.

PAULO VI. Constituição dogmática *Lumen Gentium*, sobre a Igreja. N.15-16. In: DOCUMENTOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. (1962-1965) Tradução tipografia poliglota vaticana. São Paulo: Paulus, 1997. p. 122-124.

RYKE, Benoît Beyer de. A contribuição augustiniana: Agostinho e o augustinismo político. In: RENAUT, Allain (Dir). *História da filosofia política (2): nascimentos da modernidade*. Tradução de Filipe Duarte. Lisboa: Instituto Piaget, 2001, p. 37-72.

SOUZA, José Antônio de C. R.; BARBOSA, João Morais. *O reino de Deus e o reino dos homens: as relações entre os poderes espiritual e temporal na Baixa Idade Média (da Reforma Gregoriana a João Quidort)*. Porto Alegre: Edipucrs, 1997. 204 p.

STREFLING, Sergio Ricardo. A disputa entre o papa Bonifácio VII e o rei Filipe IV no final do século XIII. *Rev. Teocomunicação*. Porto Alegre, v. 37, n. 157, p. 409-419, 2007.

TORRES, Moisés Romanazzi. A hierocracia em tempos de radicalidade: Bonifácio VIII e seus hierocratas. In: *Anais do VIII Encontro Internacional de Estudos Medievais: as múltiplas expressões da Idade Média: Filosofia, Letras, Artes, História e Direito*, 8, v. I, Cuiabá: EDUFMS, 2011. vol II, p. 201-205.

Sobre os autores

Felipe Gustavo Soares da Silva

Professor adjunto da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda (FACHO). Doutorando em Filosofia (UFPE-UFPB-UFRN). E-mail: felipegustavopx@hotmail.com

Marcos Roberto Nunes Costa

Doutor em Filosofia pela PUCRS e Pós-doutor em Filosofia pela Universidade do Porto. Professor da Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Filosofia da UFPE.
E-mail: marcosnunescosta@hotmail.com

Recebido em 17/5/2018

Aprovado em 11/9/2018

Como referenciar esse artigo

SILVA, Felipe Gustavo Soares & COSTA, Marcos Roberto Nunes. A bula *Unam Sanctam* de Bonifácio VIII no contexto da disputa pelo poder político no final da idade média. *Argumentos: Revista de Filosofia*. Fortaleza, ano10, n. 20, p. 141-151, jul.-dez. 2018.